



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2025**

O Município de Tramandaí, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, torna público o presente **Chamamento Público** para a seleção de empresas, pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar os eventos municipais a serem realizados no ano de 2025 nos termos das condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal Nº 4.777, de 23 de janeiro de 2025, que regula o recebimento do patrocínio, tudo nos termos que seguem.

**I. DO OBJETO**

O presente chamamento tem por objeto a captação de patrocínio para a realização dos Eventos, Projetos e Programas das diversas Secretarias Municipais.

**II. DO PATROCÍNIO**

- II.1. O patrocínio poderá ser realizado em forma de recursos financeiros, bens ou serviços, observados os critérios estabelecidos neste edital.  
II.2. As contrapartidas aos patrocinadores serão oferecidas de acordo com as disposições contidas no subitem VI.1 deste Edital.

**III. DA PARTICIPAÇÃO**

III.1. Poderão participar deste chamamento público:

- a) Pessoas jurídicas, públicas ou privadas, legalmente constituídas.
- b) Pessoas físicas maiores de 18 anos, capazes e legalmente habilitadas.

III.2. É vedada a participação de empresas ou pessoas físicas que:

- a) Estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal.
- b) Estejam incluídas em cadastros de penalidades ou sanções administrativas.
- c) Possuam qualquer conflito de interesse com a administração municipal.

**IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**IV.1.** Os interessados deverão apresentar suas propostas no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal (<https://tramandai.rs.gov.br/>).

**IV.2.** A proposta deverá conter:

- a) Dados do proponente (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone e e-mail).
- b) Descrição detalhada da proposta de patrocínio (tipo de aporte, valor ou especificação do bem/serviço).
- d) As propostas deverão ser entregues no endereço: Av. da Igreja, 346, Centro, Tramandaí, RS, diretamente na Secretaria beneficiada pelo patrocínio.

#### **V. DA SELEÇÃO**

**V.1.** A seleção dos patrocinadores será realizada pela Comissão de Análise, que avaliará:

- a) Adequação da proposta ao objeto do edital;
- b) Condições de execução do patrocínio proposto;
- c) Benefícios ao evento e ao interesse público.

**V.2.** Poderão ser selecionadas mais de uma proposta para a mesma finalidade.

#### **VI. DA PUBLICIDADE E CONTRAPARTIDAS**

**VI.1.** Os patrocinadores selecionados terão direito às contrapartidas que podem incluir, dependendo do objeto do Patrocínio.

- a) Exposição de marcas nos materiais de divulgação.
- b) Espaço publicitário nos eventos.
- c) Reconhecimento público nos meios de comunicação oficiais.

#### **VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

VII.1. O presente chamamento público não implica obrigação de contratação ou vínculo entre a Prefeitura e os interessados, sendo as propostas recebidas analisadas conforme interesse público.

VII.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise, em conformidade com a legislação vigente.

Tramandaí, 31 de janeiro de 2025.

Juarez Marques da Silva

Prefeito Municipal de Tramandaí